

MUNICIPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50 Taguaí: Capital das Confecções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER:

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 31 de março de 2021, o requerimento nº 1040/2021, pelo qual MARILZA DAS DORES A. CUNHA, brasileira, RG 25811526-9 SSP/SP, CPF/MF 156.738.838-89, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na R. Cipriano Romano da Silva, 115, medindo, a partir de um observador que olha da R. Cipriano Romano da Silva para o Lote, 9.50 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 27.00 metros de frente aos fundos, com área total de 256.50 metros quadrados, e área total edificada de 125.43 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 04 – Quadra 62 – Lote 25. Confrontantes: Lado direito – Lotes 15, 230 e 238; Lado esquerdo – Lote 30; Fundos – Lote 220; Frente – R. Cipriano Romano da Silva.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.